

S.R. DOS RECURSOS NATURAIS
Portaria n.º 64/2013 de 9 de Agosto de 2013

Considerando que a Portaria n.º 29/2013, de 9 de maio de 2013, vem aprovar em anexo o regulamento de aplicação das medidas a favor da melhoria da capacidade de acesso aos mercados;

Considerando a necessidade de precisar a redação da alínea b), do n.º 3, do Anexo I à citada Portaria;

Assim, ao abrigo do disposto nas alíneas a) e d) do n.º 1, do artigo 90.º, do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e do disposto no artigo 13.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores pelo Secretário Regional dos Recursos Naturais o seguinte:

Artigo 1.º

É alterada a alínea b), do n.º 3, do Anexo I à Portaria n.º 29/2013, de 9 de maio, passando a mesma a ter a seguinte redação:

“Anexo I

Despesas elegíveis no âmbito da presente portaria

1.(...)

2.(...)

3.(...)

a)(...)

b)Elaboração de catálogos, folhetos, panfletos, cartazes, vídeos e outro tipo de material promocional, nomeadamente, outdoors, calendários, brindes, sacos e t-shirts, em que o apoio a cada tipo de material promocional não pode exceder os 10% do total do valor previsto para este item.

c)(...)

4.(...)

5.(...)

6.(...)

7.(...)

Artigo 2.º

A presente portaria produz efeitos à data da produção de efeitos da Portaria 29/2013, de 9 de maio.

Secretaria Regional dos Recursos Naturais.

Assinada em 08 de agosto de 2013.

O Secretário Regional dos Recursos Naturais, *Luis Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.